DECRETO N.º 5935, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

<u>EMENTA</u>: Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

- Art. 1.º A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo passará a funcionar com as modificações descritas nos artigos seguintes, sem quaisquer despesas.
- Art. 2.º O atual Departamento de Parcelamento e Uso do Solo passa a funcionar a nível de Coordenadoria, mantendo-se a mesma denominação e transformando-se o Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC/1 em Coordenador, Símbolo CC/2.

Parágrafo Único — A Coordenadoria de Parcelamento e Uso do Solo fica subordinada, diretamente, ao Departamento de Urbanismo.

- Art. 3.º No Departamento de Urbanismo, ficam extintos o Núcleo de Apoio Técnico e a Divisão de Apoio Administrativo, extinguindo-se, por conseguinte, os Cargos em Comissão, Símbolos CC/5 e CC/3 a eles inerentes.
- Art. 4.º Ainda no Departamento de Urbanismo ficam criados o Núcleo de Apoio Administrativo, a Divisão de Apoio Técnico e a Divisão de Planejamento.
- Art. 5.º Para atender aos termos do artigo anterior, ficam criados um Cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, Símbolo CC/5, e dois de Chefe de Divisão, Símbolo CC/3.

Art. 6.º - Com as modificações ora introduzidas, mantidos os demais órgãos, o Departamento de Urbanismo passa a funcionar com a seguinte estrutura administrativa:

1. Departamento de Urbanismo

1.1 - Coordenadoria de Edificações

1.1.1 – Divisão de Engenharia Pública

- Núcleo de Apoio Administrativo

1.1.2 – Divisão de Apoio Técnico

- Núcleo de Análise Técnica

1.2 - Coordenadoria de Planejamento Urbano

1.2.1 - Divisão de Planejamento

- Núcleo de Informática

1.3 - Coordenadoria de Parcelamento do Uso do Solo

1.3.1 - Divisão de Zoneamento

- Núcleo de Apoio Administrativo

Art. 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29 de novembro de 2010.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLATA DA GAICIAL

5306 25 UL 3010.